

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES - DATA-BASE DE 2024 (resumida)

1. REAJUSTE SALARIAL PARA A CATEGORIA

1.1 Reajuste salarial referente ao ano de 2024 de 8,2% para todos os trabalhadores:

(Reajuste do Piso Nacional do Magistério de 2024, de 3,6%, mais um ganho real relativo à inflação do período, de 4,6%).

1.2 Recomposição das perdas salariais de 47,23%

(Aplicação dos índices de reajuste do Piso Nacional em 2022 e 2023, de 53,23%, menos o reajuste de 6% aplicado em 2023).

2. REVISÃO DA CARREIRA IMPLANTADA EM 2014

2.1 Instituição de política salarial anual

(Aplicação anual dos índices concedidos ao Piso Nacional. Se não houve reajuste no piso, aplicação do índice IPC da FIPE).

2.2 Promoção especial direta para todos os trabalhadores do CEETEPS

(Impor a espera por 3 anos, conforme as Diretrizes apresentadas pela Superintendência, mesmo que o profissional já cumpra o requisito de formação para alcançar outra referência, é injusto e não valoriza os profissionais com titulação).

2.3 Jornada de trabalho para os docentes

(Jornadas de 10, 20, 30 ou 40 horas, com 40% de dedicação em sala de aula; 40% do tempo de dedicação para atividades docentes e de reuniões administrativas e pedagógicas e 20% do tempo livre).

2.4 Instituição de mais graus para acompanhar o maior tempo de trabalho requerido para a aposentadoria e progressão mediante antiguidade

2.5 Pagamento de plano de saúde institucional

(Instituição do plano como previsto no art. 7º da Lei 1240/2014, que estabelece o Plano de Carreira do CEETEPS em vigor).

2.6 Pagamento de auxílio alimentação para todos os trabalhadores da categoria

(Aplicação do mesmo valor praticado na Unesp, universidade à qual o Centro é vinculado e associado).

2.7 Licença paternidade de 20 dias para todos, sem discriminação do regime de contratação

2.8 Auxílio criança para todos, sem discriminação do regime de contratação e sexo do trabalhador

(A regulamentação do Centro prevê o benefício somente às mães, excluindo os pais).

2.9 Redução de jornada de trabalho sem redução de salário para os profissionais do CEETEPS que tenham criança(s) diagnosticadas com Transtorno de Espectro Autista, Síndrome de Down e demais transtornos devidamente laudados.

2.10 Alteração da nomenclatura do Auxiliar de Apoio, bem como do Operacional de Suporte, para Oficial de Manutenção, CBO 5143-25

(Esta categoria profissional foi muito prejudicada com a troca de qualificação de Oficial para Auxiliar.)

2.11 Manutenção do cargo de auxiliar docente na carreira docente

(A colocação deste cargo no quadro administrativo, conforme previsto nas diretrizes da revisão da carreira apresentadas pelo Centro, não corresponde às tarefas de apoio à pesquisa e prática pedagógica que este segmento desempenha).

2.12 Afastamento integral para especialização/mestrado/doutorado para todos os trabalhadores do CEETEPS

(Todos devem ter o direito ao afastamento para estudo, pois todos contribuem para a excelência da instituição).

2.13 Licença sem vencimentos de 2 anos para todos os trabalhadores (técnico-administrativos, docentes e auxiliares docente), sem discriminação do regime de contratação

2.14 Redução do intervalo entre jornadas, mediante solicitação expressa do trabalhador, a cada semestre. O intervalo entre jornadas deverá ser reduzido de 11 horas para até 8 horas

3. REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES

3.1 Das atividades docentes

3.1.1 – Pontuação Docente

(Os docentes das ETECs terão a pontuação para a classificação baseada apenas no tempo de efetivo exercício na unidade; seguido do tempo de efetivo exercício no CEETEPS e pontuação de acordo com as atualizações e especializações realizadas).

3.1.2 Garantia da carga horária docente

(Docentes das ETECs e FATECs terão garantidas as aulas atribuídas pelo concurso público e ampliações por tempo indeterminado aditadas em contrato de trabalho. Redução só a pedido do docente. Se não houver aulas suficientes para a composição da carga horária, deve-se atribuir horas aulas vinculadas a projeto de extensão, pesquisa ou reforço aos alunos).

3.1.3 Garantia de divisão de turmas nas aulas de laboratório, oficinas e de campo

3.1.4 Garantia da disponibilidade de horário *(Aos horistas será assegurada a atribuição das aulas apenas nos dias e horários apresentados semestralmente como “disponibilidade docente”. Em não havendo, respeitar o previsto no item 3.1.2).*

3.1.5 Jornada diária no limite de 10h aula diárias para os docentes, mediante sua solicitação, até 3 dias na semana

3.1.6 Coordenação de curso – Função de dedicação exclusiva

3.2 Das atividades técnico-administrativas

3.2.1 Pagamento de hora atividade específica aos servidores técnico-administrativos e auxiliares docentes

(A pedido do trabalhador, concessão de até 10h atividades específicas semanais para serviços técnicos e administrativos).

3.2.2 Recesso de final de ano aos técnico-administrativos e auxiliares docentes sem compensação de horas

3.3 Das atividades técnico-administrativas, docentes e auxiliar docente

3.3.1 Insalubridade/periculosidade para todos os trabalhadores que fizerem jus

3.3.2 Horas extras pagas conforme legislação e sempre convocadas oficialmente pela instituição

3.3.3 – Implantação do auxílio quarentena/teletrabalho – R\$ 240,00 mensais

(Auxílio para todos os que atuem em teletrabalho e pagamento retroativo para ressarcir gastos da pandemia, em 2020/2021).

3.3.4 Atualização profissional por meio de programa institucional e gratuito

3.3.5 Contagem do efetivo exercício na pandemia, com devolução dos tempos do período 28/5/2020 a 31/12/2021

4. DIREITOS TRABALHISTAS

4.1 Implantação do auxílio creche de um salário mínimo estadual mensal, por filho até 5 anos, 11 meses e 29 dias

4.2 Implantação do auxílio combustível nos mesmos moldes e valores do vale transporte

4.3 Implantação imediata do SESMT (Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho) com a contratação das equipes mínimas necessárias para o cumprimento das normas regulamentadoras em vigor

4.4 Obrigatoriedade de respeito ao ECA e ao Estatuto do Idoso, com abono das faltas dos pais ou responsáveis

4.5 Direito das mães trabalhadoras (atestados para gestantes e redução da jornada para lactantes)

4.6 – Fornecimento de EPIs adequados à execução das atividades

4.7 – Pagamento de Cesta Básica no valor de R\$ 800,00 para todos

4.8 – Garantia do amplo direito de defesa e do contraditório

5. DEMOCRATIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

5.1 Concursos por regiões e área de conhecimento

5.2 Eleição direta e paritária para todos os cargos de direção, inclusive diretor e vice-diretor superintendente

5.3 Respeito às convenções da OIT – Organização Internacional do Trabalho quanto à organização e liberdade sindical